



RELATO INTEGRADO 2019



Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, IN 170/2018, das orientações do órgão de controle interno e Decisão Normativa nº 182, de março de 2020.

Apresentação do Relatório



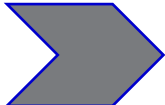
Apresentamos este relatório para permitir que a sociedade compreenda a atuação do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas – CONFERP, e de que forma ele cumpre o seu dever, de atuar, em conjunto com os Conselhos Regionais dos Profissionais de Relações Públicas – CONRERPs, na orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina, conferindo-lhe a dimensão de seu compromisso com a sociedade, e estabelecendo uma relação de segurança, confiança e respeito com os profissionais no exercício de suas funções.

Este relatório integra as principais ações da Autarquia, considerando os desafios de criar políticas que geram valor para a sociedade. Por fim, destina-se também a apresentar os resultados obtidos aos órgãos de controle.

Brasília/DF – 2020



Abreviaturas, siglas, Símbolos e abreviaturas

CONFERP		Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas
CONRERP		Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas
RN		Resolução Normativa
PT		Portaria
IN		Instrução Normativa
CPTCP		Comissão Permanente de Tomada de Conta e Patrimônio

Mensagem do Presidente

Capítulo 01

- ❖ Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- ❖ Planejamento Estratégico e Governança
- ❖ Gestão de Risco e Controles Internos

Pág.7

Capítulo 02

- ❖ Resultados da Gestão

Pág.23

Capítulo 03

- ❖ Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão

Pág.25

Capítulo 04

- ❖ Outras Informações Relevantes

Pág.28

Capítulo 05

- ❖ Anexos e Apêndices

Pág.31

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE



Marcelo de Barros Tavares

Presidente

Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas –
CONFERP

É um grande desafio e responsabilidade administrar uma autarquia, que consolida e agrega uma profissão com mais de 100 anos de existência em nosso País. Este é o caso do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas- CONFERP, órgão cuja criação é amparada pelo Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela lei 6.719, de 12 de novembro de 1979.

O ano de 2019 trouxe inúmeros desafios para gestão 2019/2022 com o desafio de consolidar estrategicamente a profissão de Relações Públicas para a sociedade brasileira, congregando a atuação dos profissionais, em diferentes frentes de trabalho, e garantindo a boa execução da comunicação organizacional. Foi neste ano que tivemos o marco de 50 anos da instituição do Sistema Conferp-Conrerps, e ainda trilhamos os percalços da unificação e padronização das atuações regionais, em consonância com a jurisdição federal. O trabalho foi consolidado por meio de uma ação da nossa Corregedoria-Geral, já no primeiro quadrimestre do ano, que visitou todas as nossas regionais a fim de buscar a percepção e as demandas locais. Deste momento, montamos um planejamento estratégico e deliberamos na instância interna do Órgão Consultivo, e partimos para a execução das demais ações. O primeiro ano da nossa gestão representou um momento de diagnóstico das principais fraquezas e do planejamento de ações e estudos coordenados para atingirmos os objetivos propostos para o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. As principais demandas da gestão ficaram centradas em: a) organizar e implementar um sistema integrado de informática para unificar os dados; b) repensar os marcos normativos com vistas a sua atualização; c) organizar ações para reposicionar institucionalmente a profissão de Relações Públicas para a sociedade brasileira.

Capítulo. 01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

GESTÃO DE RISCO E CONTROLES EXTERNOS

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

QUEM SOMOS ?

O Sistema Conferp é uma autarquia federal, composto pelo Conselho Federal e seis Conselhos Regionais, responsáveis por diferentes estados. A criação da autarquia aconteceu por meio do Decreto-Lei 860, de 11 de setembro de 1969, e sua instalação foi efetivada a partir da publicação do Decreto 68.582, de 04 maio 1971. Em 22 de março de 2003 passou a ser regulamentada pela Resolução Normativa 49/3.

O Sistema CONFERP é uma autarquia federal e portanto é regido pelos princípios aplicados à administração pública, notadamente aqueles especificados no caput do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...”

Como autarquia, a entidade criada para fiscalizar o exercício da profissão regulamenta por lei, seja ela qual for, tem que pautar suas ações dentro do estrito mandamento legal que a criou. Isso é, ela só pode agir dentro daquilo que a lei de sua criação determinar que ela execute.


Não vale para uma autarquia o princípio genérico aplicado às organizações privadas e aos particulares: “o que a lei não proíbe pode ser feito”. Para ela, o princípio genérico pode ser assim apontado: “a autarquia só pode fazer o que a lei determinar que seja feito”.




VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO


QUEM SOMOS ?

NORMAS

 Lei nº 5.377 de 11/12/1967 Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências

 Decreto Nº 63.283 de 26/09/1968 Aprova o Regulamento da Profissão de que trata a Lei nº 5.377.

 Decreto-Lei 860 de 11/09/1969 Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências.

 Lei Nº 6.719 de 12/11/1979 - Da nova redação ao Art. 8º do Decreto-Lei nº 860 " Ar. 8º O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é de três anos, vedado a reeleição por mais de um período consecutivo.

 Resolução nº 49 de 22/02/2003 -Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. Resolução nº 80, de 24 de novembro de 2014, altera o Regimento Interno.

 Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP – Portarias nº 184/19 de 20/09/19.

 Guia das Resoluções e Manual do Conferp.

HISTÓRICO

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com sede em Brasília, e os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas foram criados pelo DECRETO-LEI Nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela LEI 6.719, DE 12 de novembro de 1979.

Atualmente o Sistema Conferp é composto pelo Conselho Federal e seis Regionais

Resolução Normativa 75, de 19 de maio de 2012.

Art. 1º – A divisão territorial do Sistema Conferp, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, é a seguinte:

Conrerp 1ª Região – Sede: Cidade do Rio de Janeiro – Jurisdição: Estado do Rio de Janeiro.

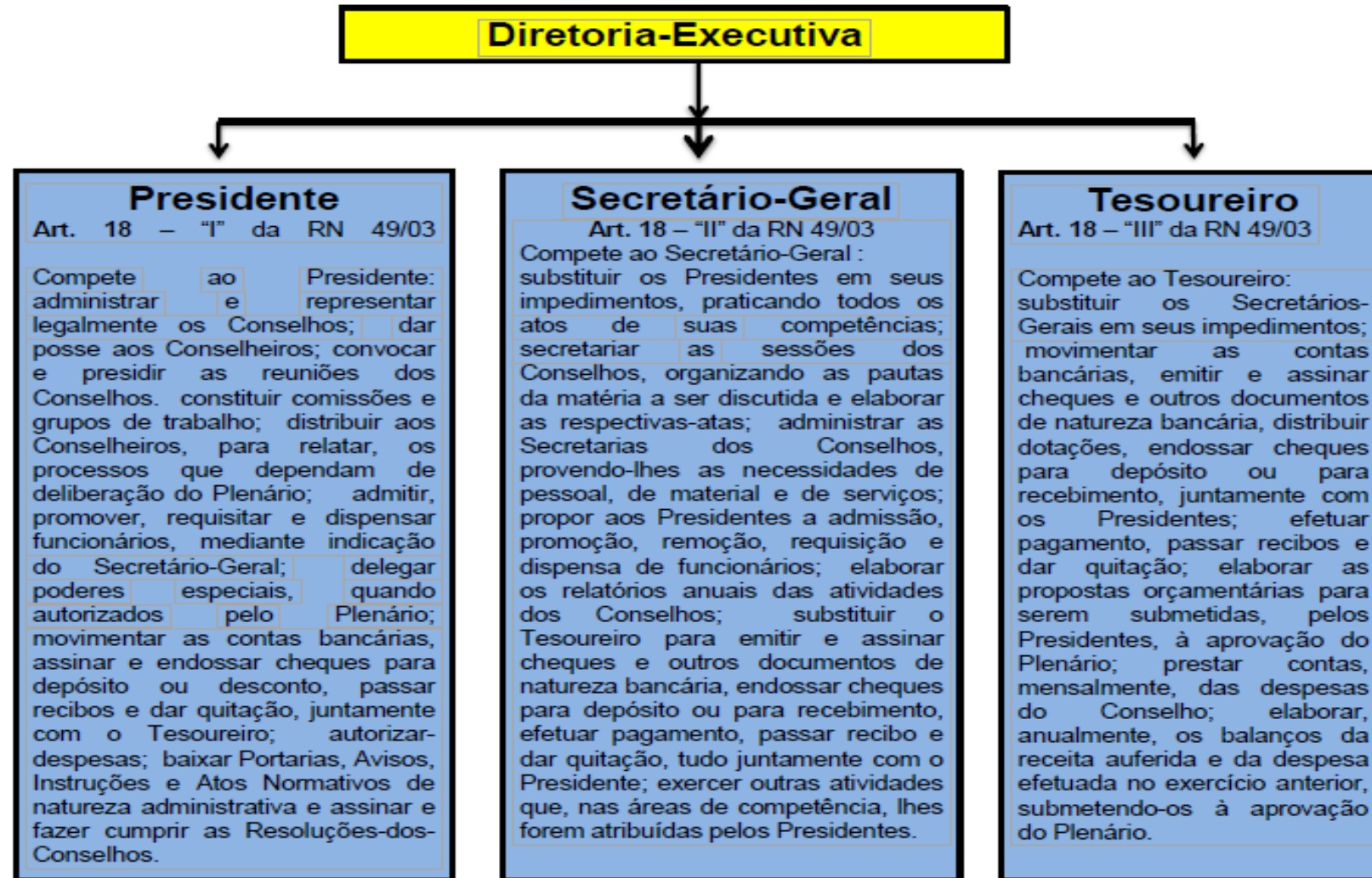
Conrerp 2ª Região – Sede: Cidade de São Paulo – Jurisdição: Estados de São Paulo e Paraná.

Conrerp 3ª Região – Sede: Cidade de Belo Horizonte – Jurisdição: Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

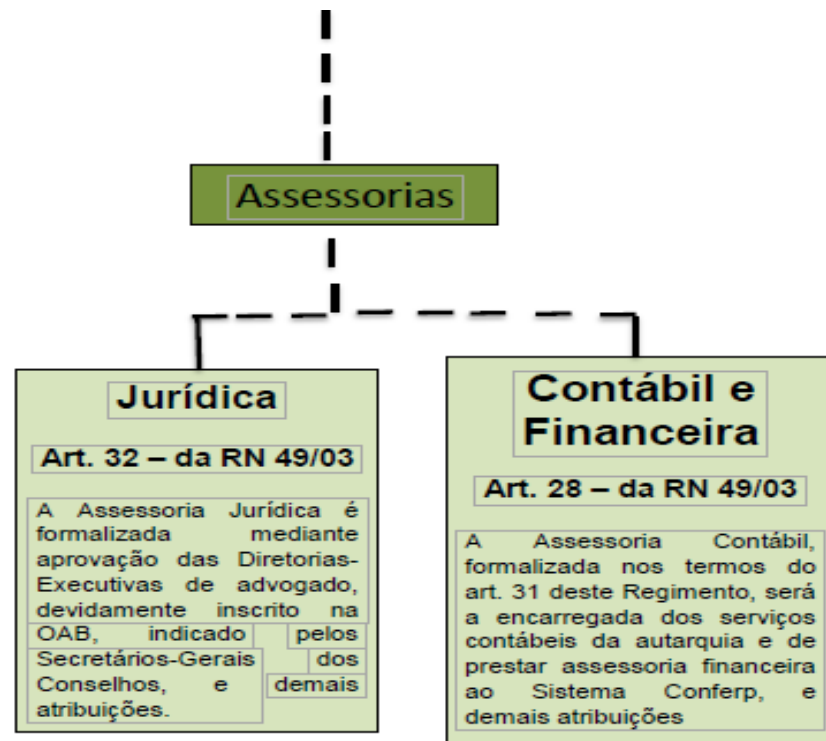
Conrerp 4ª Região – Sede: Cidade de Porto Alegre – Jurisdição: Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Conrerp 5ª Região – Sede: Cidade de Salvador – Jurisdição: Estados de Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte e Sergipe

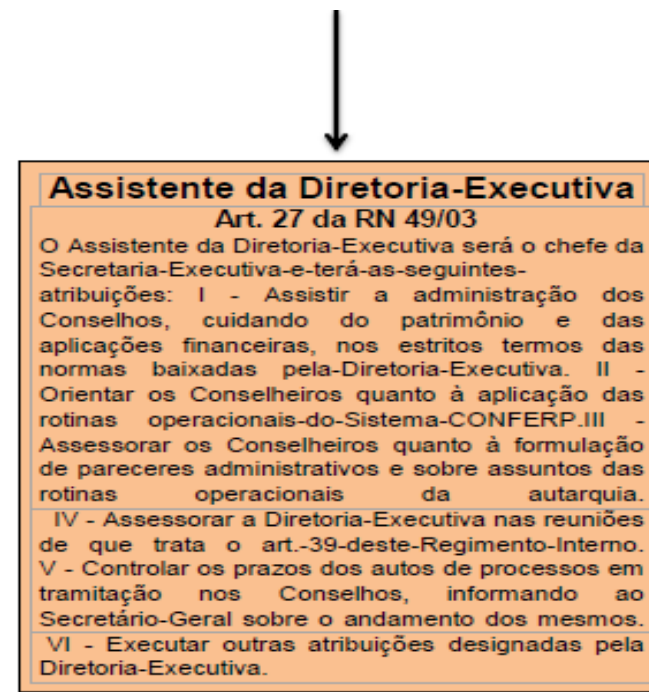
Conrerp 6ª Região – Sede: Cidade de Brasília – Jurisdição: Distrito Federal e Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.



VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Efetivos Mary Gabriela Vieira dos Santos
Fernando Carara Lemos

Suplentes Greta de Oliveira
Valmíria Antônia Balbinot

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Presidente Marcelo de Barros Tavares

Secretária Geral Ana Beatriz Benites Manssour

Suplentes Bruna Teixeira Santos
Greta de Oliveira
Laury Garcia Job
Valmíria Antônia Balbinot
Vanessa da Silva Sousa

COMISSÕES

Comissão de Assessoria de Relações Públicas

Conselheiro Efetivo Carlos Alberto Mello da Silva Muller

Conselheiras Suplentes Bruna Teixeira Santos
Greta de Oliveira.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Conferp é composto por três Diretores, dos 14 Conselheiros eleitos.

Presidente,

Secretário-Geral

Tesoureiro

Os Diretores e a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP, são os responsáveis pela monitoração e apresentação

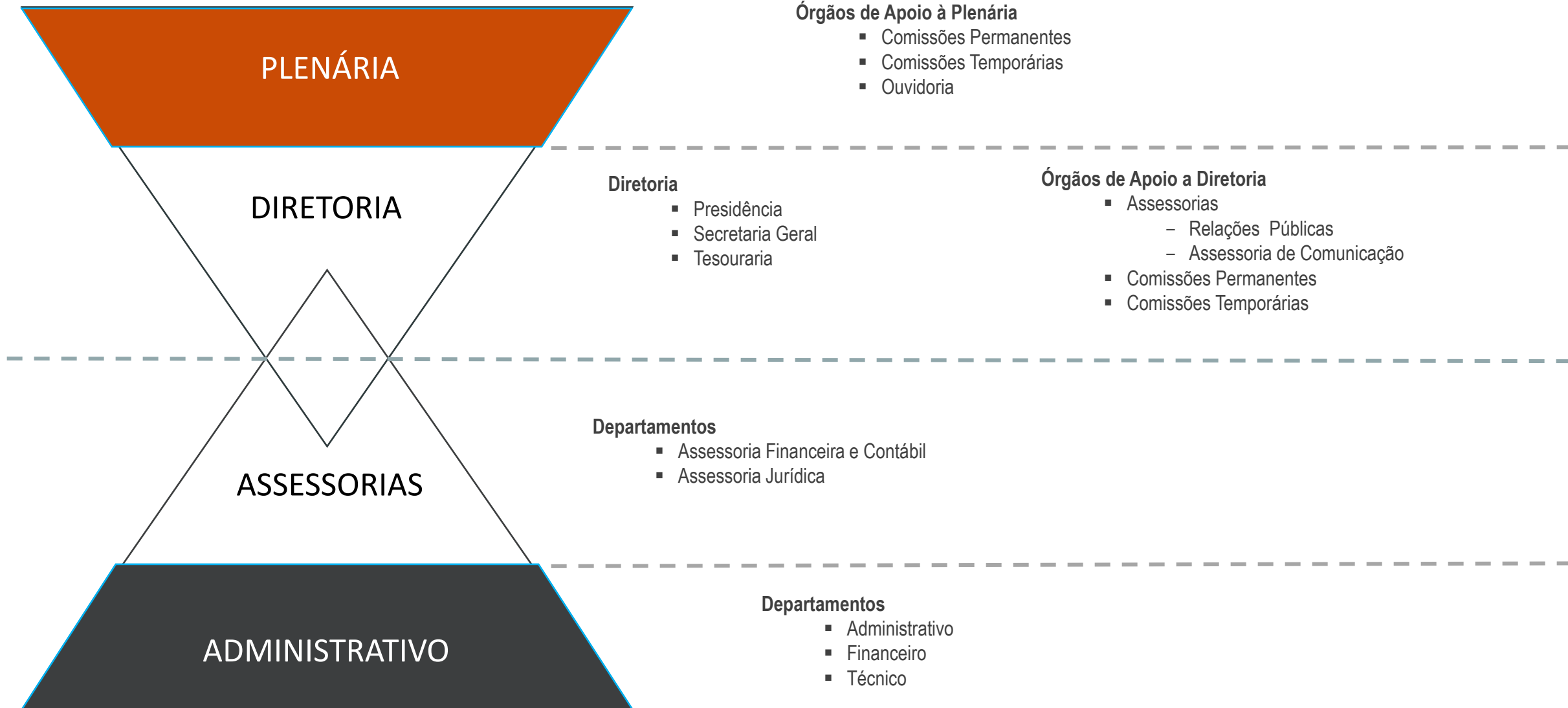
Não há remuneração

O empregado do Conferp é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo de Trabalho e pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal. .

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas conta, atualmente, em sua estrutura de pessoal com 1 (um) empregado efetivo

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

DIRETORIA EXECUTIVA



Marcelo de Barros Tavares
Presidente



Ana Clarissa Cavalcante
Secretária Geral



Carlos Alberto Mello da Silva Muller
Tesoureiro

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PRIORIDADE DA GESTÃO

A gestão INOVA RP (2019/2022) estabeleceu como prioridade o mapeamento regional das demandas da classe profissional de Relações Públicas. Dentre as diretrizes definidas a primordial foi a implementação de um sistema integrado para unificar os dados da entidade, e para tanto, dedicamos uma comissão para estudar diferentes opções e formatos desta ação. A contratação e implementação do Sistema ficou programado para a execução em 2020, bem como a articulação com todos os Conselhos Regionais nesta operacionalização. A segunda demanda relativa aos atos normativos que precisariam ser revistos, destacamos três deles que são essenciais: a) a resolução dos processos de fiscalização; b) a normativa das atividades específicas do profissional de Relações Públicas; c) a resolução do regramento do processo eleitoral do Sistema Conferp-Conrerp; e os estudos para o processo de atualização destes marcos normativos já iniciaram e estão em implementação e discussão no ano de 2020. A terceira e mais importante prioridade da gestão é o reposicionamento institucional da profissão no mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da classe e reconstruindo a sua função social em prol da sociedade brasileira.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

AMBIENTE EXTERNO

Competências dos Conselhos Regionais de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei 6.719, de 12 de novembro de 1979. Dispõe sobre a constituição do conselho federal e dos conselhos regionais de profissionais de relações públicas e dá outras providências.

- a) Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal;
- b) disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas;
- c) organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas;
- d) julgar as infrações e impor as penalidades definidas neste Decreto-lei;
- e) expedir as carteiras profissionais indispensáveis ao exercício da profissão, as quais terão fé-pública-em todo o território nacional;
- f) expedir certificados de registro de entidades que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas;
- g) elaborar o seu regimento interno para estudo e aprovação do Conselho Federal;
- h) convocar e realizar eleições para composição e renovação da respectiva Diretoria



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Os desafios impostos pela transformação da sociedade ao longo dos últimos anos, em consequência das ferramentas tecnológicas disponíveis, cria um cenário que exige maior rapidez para avaliar, direcionar e monitorar a gestão do CONFERP, com um olhar atento ao ambiente interno e externo, promovendo a visão de futuro para mitigar impactos negativos e potencializar os pontos positivos.

Focados numa governança que possa gerar valor público com resultados objetivos para a sociedade, o CONFERP implementará no período de 2019/2022 seu Planejamento Estratégico para aumentar sua eficiência e suprir a necessidade demandada pela sociedade e seus registrados.

O CONFERP objetiva potencializar a proteção da sociedade e do profissional de Relações Públicas, por meio da disciplina do exercício profissional.

INSUMOS

MACRO PROCESSOS

- Governança e Gestão
- Atendimento profissional
- Orientação do exercício profissional
- Disciplina do exercício profissional
- Fiscalização do exercício profissional

PRODUTOS E SERVIÇOS

- Resoluções,
- Deliberações
- Decisões
- Atendimento Profissional

IMPACTO

- Dignidade, independência, preservação das prerrogativas valorização do exercício profissional dos técnicos Industriais
- Sociedade protegida sendo atendida por técnicos industriais habilitados

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GESTÃO DE RISCO

As ações do Conferp foram planejadas para o exercício de 2019, e executadas de acordo com o planejamento.

A Diretoria Executiva procurou sempre cumprir as normas existentes, nas esferas administrativas e financeiras. As decisões são tomadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e levadas ao Plenário para aprovação. Desta forma, evita riscos de qualquer tipo de déficit e futuras ações envolvendo a autarquia

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

Publicidade

- Ampliar a relação com a Sociedade, Governo, Estudantes e Inscritos tendo como base os projetos de publicidade institucional
- Desenvolver ações de comunicação que sejam autênticas e promovam a conectividade com as partes interessadas

Portal da
Transparência

- Atender na plenitude a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527/2011
- A informação deve ser pública e aberta a todos
- Assegurar o direito fundamental de acesso à informação
- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção

Eventos

- Público Interno: qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do CONFERP
- Público Externo: ampliar a comunicação com a Sociedade, Registrados e Instituições de Ensino por meio da execução dos projetos institucionais

Site

- Conteúdo
- Interatividade
- Responsividade
- Usabilidade

Redes Sociais

- Facebook
- Instagram
- Twitter

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

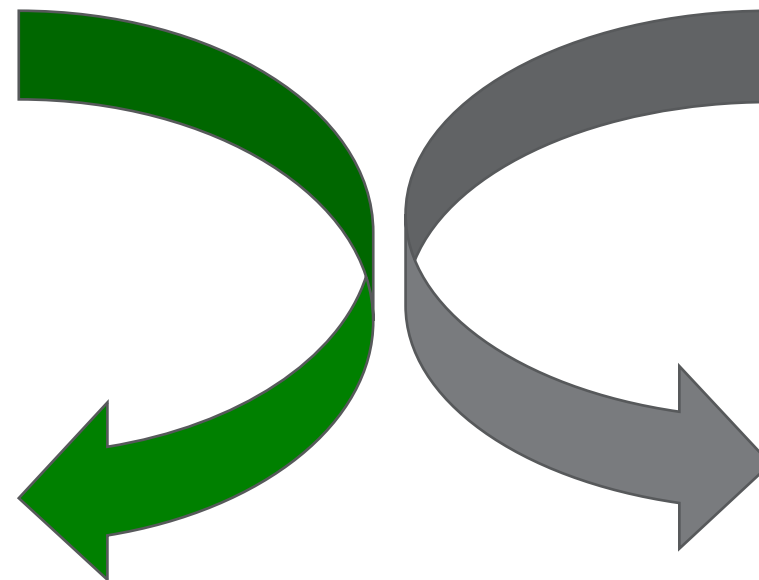
- Os canais de acesso da sociedade com o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas são feitos por : e-mail – conferp@conferp.org.br , Facebook – Conferp , Twitter Conferp e diretamente com os Diretores-Executivos presidencia@conferp.org.br; secretaria-geral@conferp.org.br e tesouraria@conferp.org.br.
- O Conferp disponibilizou, no site, o link Fale Conosco e Ouvidoria Geral para que a sociedade possa enviar suas mensagens ao Ouvidor-Geral – ouvidoria-geral@conferp.org.br
- Por intermédio do" Link Ouvidoria Geral " ouvidoriaouvidoriageral@conferp.org.br ,o Conferp tem recebido mensagens elogiando as publicações no site e a acessibilidade de acesso as informações nele contidas.
- O Conferp baixou a Resolução Normativa 84/2016, que "Estabelece procedimentos para o cumprimento pelo Sistema CONFERP da Lei de Acesso à Informação" . A Resolução foi publicada no DOU no dia 20/04/2016 – Seção I – Página 183.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

Informações disponíveis ao cidadão:

- Legislação do Conferp,
- Atas,
- Editais,
- Resultado das Eleições eletrônicas
- Dados dos Diretores Executivos e demais Conselheiros Federais,
- Contato dos Conselhos Regionais/horários de funcionamento/ endereço
- Balanços Contábeis mensais e anuais,
- Relatórios Mensais de pagamentos de autônomos.



Capítulo. 02

RESULTADO DA GESTÃO

PRINCIPAIS PROJETOS/ INICIATIVAS PARA 2019

1. Planejamento Estratégico e Modelo de Governança e Gestão do Sistema Conferp/Conrerps	Implementar o Planejamento Estratégico do Sistema de Governança & Gestão, e aprimorar o modelo de Governança e Gestão existente.
2. Publicidade e Comunicação Institucional	Desenvolver ações que promovam o relacionamento com a Sociedade e os Registrados por meio de eventos e publicidade institucional
3. Transparência Institucional	Aperfeiçoar os atuais canais de transparência, além de instituir canal de atendimento, e disponibilizar Ouvidoria.
4. Modernização da Infraestrutura do CONFERP	Prover o Conselho Federal de infraestrutura física, operacional e tecnológica pra o cumprimento, em especial das atividades finalísticas
5. Tecnologia da Informação e Comunicação	Dotar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de plataforma tecnológica.
6. Desenvolvimento do Capital Humano	Qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do Sistema Conferp/Conrerps
7. Gestão da Inovação	Elaborar Política Institucional que promova melhor prestação de serviços à Sociedade e ao Registrado por meio de soluções em inovação, capacitação, inteligência de mercado e parcerias com empresas e instituições de ensino
8. Relacionamento Institucional	Fomentar o relacionamento com à Sociedade, os Registrados, com as empresas, instituições de ensino e com o legislativo nas instâncias federal, estadual e municipal

Capítulo. 03

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O ano de 2019, foi de estímulo em alcançar a excelência em todas as áreas do Conselho. Nosso plano de trabalho consistiu: na estruturação do Planejamento Estratégico; no maior investimento do capital humanos; no aprimoramento do relacionamento com as partes interessadas; e na modernização do Conferp no que tange aos aspectos operacionais, físicos e tecnológicos, com ênfase em dispor de serviços digitais que facilitem a vida da sociedade. Por outro lado, a movimentação da opinião pública, tanto pela sociedade brasileira como da classe política, ao contestar a eficácia e existência dos Conselhos Profissionais de Profissões Regulamentadas exigiu um redimensionamento das atividades. Entendemos que a nossa alocação de recursos foi destinada em conhecer as realidades e atuar com foco na Corregedoria-Geral em todos os Regionais do Sistema. O ideal da gestão transparente permeou nossos atos, e a condução com as instâncias internas, tanto do Plenário da autarquia federal, como do Órgão Consultivo com os Regionais, traçando metas e ações conjuntamente em prol da profissão. Nosso compromisso permanece voltado para a busca de eficiência operacional e aumento da atuação fiscalizatória, garantindo assim uma prestação de serviços profissionais de forma ética e coerente com as necessidades da sociedade brasileira.

O setor de patrimônio vem buscando controlar os móveis permanentes, além de verificar sempre a necessidade dos setores em novas aquisições. No ano de 2019, o Conferp não adquiriu nenhum bem, entretanto, o planejamento estratégico da Gestão 2019/2022 já está demandando na consolidação de aquisições de bens para a manutenção das ações do Sistema, em virtude da eficiência e assertividade das ações do Sistema.

Capítulo. 04

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DO RELATO INTEGRADO 2019

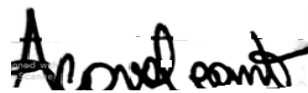
A Diretoria do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp declara;

- a integridade dos dados, financeiros e não financeiros, que compõem o Relato Integrado 2019;
- a aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do Relato Integrado 2019;
- a apresentação do Relato Integrado 2019, de acordo com adaptações contidas na Decisão Normativa TCU nº 178/2019, e respectivos anexos.

Brasília - DF, 20 de agosto de 2020.



Marcelo de Barros Tavares
Presidente – Conferp



Ana Clarissa Cavalcante
Secretária Geral – Conferp



Carlos Alberto Mello da Silva Muller
Tesoureiro – Conferp

PARECER

CONFERP – COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO

Consulta-nos a Diretoria Executiva do Conferp em relação ao relatório integrado do exercício do ano de 2019 do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Sistema Conferp.

Os conselheiros, membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio, consideram aprovado o relato integrado encaminhado a nós, compreendendo que o documento tem como base informações prestadas pelos integrantes da atual Diretoria Executiva da Gestão 2019/2022. Ante o exposto, atendidos os critérios acima delineados, conclui-se que o relatório atende às especificações desejadas em consonância com as prioridades da atual gestão e com as demandas da classe profissional.

Sem mais a constar, a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio reitera o compromisso com a transparência e a responsabilidade do uso dos ativos públicos.

É o parecer.



Fernando Carara Lemos
Conrerp 4 - 1320



Mary Vieira Conrerp
Conrerp 2 - 4353



Greta de Oliveira
Conrerp 4 - 3648



Valmiria Balbinot
Conrerp 4 - 1246

Capítulo. 05

ANEXOS E APÊNDICES

1 - PARECER DO COLEGIADO — Ata da 3ª Reunião da Diretoria Executiva do Conferp e da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP

2 - RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

3 - ROL DE RESPONSÁVEIS

4- RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE

5- RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

